



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 3830/2013 - GP

Lei 1076/13

(Dispõe sobre: Cria Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.183,41).

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de lei e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, autorizado a criar um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.183,41** (seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

04 – Finanças

04.02 – Finanças Tesouraria

319091 – Sentenças Judiciais: R\$ 6.183,41

Art. 2º. Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

04 – Finanças

04.02 – Finanças Tesouraria

469091 – Sentenças Judiciais: R\$ 6.183,41

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 03 de dezembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete